



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 17/03/2023 19:01:10

IP com n°: 192.168.0.103

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2143](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2143)

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

☒ AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO : 3/2023 - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FORMAL COM A RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO

☒ NOTIFICAÇÃO FORMAL COM A RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO: 0911002-2/2022 -
NOTIFICAÇÃO FORMAL COM A RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO : 3/2023**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0201002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O município Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2023, Processo Administrativo nº 0201002/2023, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo tipo minivan 07 (sete) lugares, zero quilometro, ano/modelo 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. A revogação se faz necessária, para melhor detalhamento dos itens objeto do certame.

Trizidela do Vale (MA), 17 de março de 2023.
Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NOTIFICAÇÃO FORMAL COM A RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO - NOTIFICAÇÃO FORMAL COM A RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO: 0911002-2/2022**NOTIFICAÇÃO FORMAL COM A RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 0911002-2/2022.**

NOTIFICANTE: O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o **31.907.632/0001-67**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Maria Sônia Silva Abreu, portadora do CPF sob nº 449.499.953 -91, nomeado pela Portaria nº 01/2021-GP, de 04/01/2021.

NOTIFICADA: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.875.166/0001-73, com sede na Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, CEP: 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Júlio Silvino da Silva Neto, portador da cédula de identidade nº 0231791720028 SSP -MA e do CPF Nº 063.099.023-93.

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022.

CONTRATO: TERMO DE CONTRATO Nº 0911002-2/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade de ensino SANTOS DUMONT, localizada na Rua Oswaldo Cruz, Bairro Aeroporto, município de Trizidela do Vale/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA), firmado em 09/11/2022.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA INTENÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO CELEBRADO entre esta Secretaria e a empresa supracitada, sobre os seguintes fatos e fundamentos:

Esta Notificante vem informar que não há mais interesse para a administração em manter o referido contrato, assim, pretendo rescindir o mesmo de forma amigável, sem incidência de multas ou quaisquer penalidades para a empresa contratada, declarando-se as partes mutuamente satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido.

Destaca-se que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, bem como os contratos administrativos possuem características próprias, as quais são regidas pelos princípios basilares previstos no art. 37 da Constituição Federal. Ademais, a Administração reveste -se de prerrogativas para o seu exercício, dentre elas o poder de rescindir contrato amigavelmente, desde que haja conveniência, conforme artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e que há previsão na sua cláusula sétima – rescisão, conforme abaixo: **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

Ante o exposto, sobretudo em razão de não haver mais interesse da administração e achar oportuno a extinção dos serviços contratados pela empresa, este Município decidiu que a rescisão amigável do Contrato é mais conveniente ao interesse público e ambos contraentes.

Por fim, comunicamos a Notificada que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada para sua manifestação.

Trizidela do Vale, MA 17 de março de 2023.
Maria Sônia Silva Abreu



Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 17/03/2023 19:01:10 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2143



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher

